



Secretaria de
Saúde



Governo de
**VÁRZEA
ALEGRE**
Trabalhando por nossa gente!

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre- CE CMS/VA de acordo com as normas regimentais e no uso de suas atribuições, obedece a Lei Municipal de nº 267/1999, que trata da sua composição, que altera no Art. 3º da Lei 125/1993, sobre a substituição da representação do aluno para um representante da Pastoral da criança.

Considerando: A Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

Considerando: A Lei nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento de 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal, para o Município de Várzea Alegre Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre- CE, 30 de março de 2025.

Francisco Ferreira de Sousa
Presidente do CMS/VA

HOMOLOGADO: A Resolução de Nº004/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.

Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde
Várzea Alegre/CE